



LEI Nº 1.086, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal n. 1.032, de 25 de setembro de 2.020.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Altera o quadro de cargos contido no artigo 2º da Lei Municipal n. 1.032, de 25 de setembro de 2020, para aumentar a quantidade de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, de 03 (três) para 08 (oito) vagas, passando a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

Quant.	Descrição	Carga Horária	Vencimento	Lotação
08	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.200,00	Hospital Municipal Irmã Dulce

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

Monte negro- RO, 10 de fevereiro de 2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 11/02/2021 às 11:01:59, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 11P7.SX02.Q21S.1101.D59C

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



11P7.SX02.Q21S.1101.D59C

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 11P7.SX02.Q21S.1101.D59C